



## LEI Nº 1.199/84

de 27 de julho de 1984

"Dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.195/84".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar nova redação aos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.195/84 de 25 de junho de 1984.

Art. 2º - Os artigos da referida Lei passam a ter as seguintes redações: "Art. 3º - A amortização da operação de crédito autorizada no art. 2º será efetuada no prazo de até 18 (dezoito) meses, sendo a 1ª prestação no valor de Cr\$ 3.202.589,00 (três milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), e as 17 (dezessete) restantes com valor mensal de Cr\$ 3.121.465,00 (três milhões, cento e vinte um mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), corrigidas de acordo com as ORTNs, sendo a 1ª prestação equivalente a 241,620 ORTNs, e as demais equivalentes a 235,499 ORTNs. Art. 4º - A 1ª prestação deverá ser paga em 15 de agosto de 1984 e a última em 15 de Janeiro de 1986".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, /

27 de julho de 1984.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

